



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Mensagem n.º: 072/2016-GAPR

Lagoa Santa, 05 de setembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Barbosa  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares Projeto de Lei que:

*“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2016 do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências”.*

Encaminhamos o presente Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar, tendo em vista a necessidade de adequação da dotação orçamentária prevista para aquisição de material de consumo para Manutenção dos Serviços Laboratoriais, na fonte de recursos 149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, uma vez que os valores inicialmente consignados nas mesma não serão suficientes para atender a demanda.

Para atender a necessidade de suplementação por parte dos serviços laboratoriais, far-se-á a anulação de saldo orçamentário, na mesma fonte de recurso, consignado em outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, previstos na atividade de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade de Assist. Hospitalar e Ambulatorial, tendo em vista que os recursos orçamentários disponíveis não serão utilizados em sua totalidade, em função de readequação no planejamento das ações.

Esperando merecer o pronto deferimento de V.Exa. e dos demais Pares, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê **em caráter de urgência**, tendo em vista a relevância do projeto.

**Atenciosamente,**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Barbosa  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG.

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_/2016.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2016 no Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no limite do valor total de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei 4.320, de 17/03/64, destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**02.06.02.10.303.0015.2065.3.3.90.30.00    ficha 702    fonte 149    R\$ 160.000,00**

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação na dotação orçamentária e respectiva fonte, abaixo descrita:

**02.06.02.10.302.0016.2073.3.3.90.39.00    ficha 678    fonte 149    R\$ 160.000,00**

**Art. 3º** - A abertura dos créditos será feita por Decreto do Executivo, em conformidade com o art. 42 da Lei 4.320/64, na medida que se fizerem necessários.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
Prefeito Municipal



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Barbosa  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG**

Instruem o presente Projeto de Lei os seguintes documentos:

- Mensagem do Projeto de Lei;
- Minuta do Projeto de Lei;

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de setembro de 2016.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO  
Prefeito Municipal**